



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS

"CAPITAL DA REGIÃO CELEIRO"

PROJETO DE LEI nº 029/93

AUTORIZA A ALIENAÇÃO DE UMA CAMIONETA,
DOIS MOTORES E SUCATA.-

WALDIRIO PEDRALI, Prefeito Municipal de Três Passos,
Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no Artigo
87. Inciso IV, da Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou
e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder a
alienação de bens usados, de sua propriedade, a seguir
discriminados, mediante licitação pública.

- 1 - Uma camioneta Pick-Up Ford Willys, ano de fabricação
1973, cor azul Tahiti, série LA 3 BNG 28271, motor
nº 449542, 02 portas, 6 cilindros, 90 HP;
- 2 - Um motor 1300 Volks nº BV 199664 A.
- 3 - Um motor Caterpillar nº 12 F 2763;
- 4 - 2.000 kg, aproximadamente, de sucata (ferro velho).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revo-
gadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS.

Aos 24 de maio de 1993.-

W. Pedrali

WALDIRIO PEDRALI

Prefeito Municipal